



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

AUTÓGRAFO Nº. 21/2019

PROJETO DE LEI Nº. 27/2019

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias, observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do **Executivo Municipal**.

SÚMULA:- Concede revisão, reajuste e complementação de vencimentos, conforme especifica.

- Art. 1º** Concede reajuste de 4,10% (quatro vírgula dez por cento), a partir de **1º de fevereiro de 2019**, aos vencimentos dos **Cargos de Provimento em Comissão e dos servidores ativos e inativos pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente do Município de Apucarana, da Autarquia Municipal de Saúde - AMS, da Autarquia Municipal de Educação - AME e do Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Planejamento de Apucarana - IDEPPLAN.**
- Art. 2º** Os valores atribuídos aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e do Procurador Geral do Município, serão revistos na proporção de 3,57 % (três vírgula cinquenta e sete por cento), correspondente ao Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, acumulado no período de fevereiro de 2018 a janeiro de 2019.
- Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a pagar uma complementação de vencimentos aos ocupantes do cargo de **Assistente Infantil** da rede municipal de ensino cujos vencimentos fiquem abaixo do valor oficial estabelecido para o Piso Nacional da Educação a partir de 1º de janeiro de 2019.
- Art. 4º** A complementação salarial deverá ser correspondente à diferença entre o vencimento básico do Assistente Infantil e o valor do Piso Nacional da Educação.
- Art. 5º** O adicional por tempo de serviço, o 13º salário, as férias e o acréscimo de 1/3 sobre as férias deverão incidir sobre a soma do valor do vencimento mais a complementação concedida no art. 3º desta Lei.

..... continua



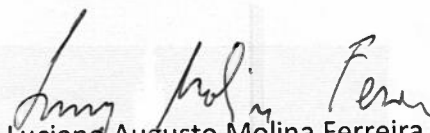
CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

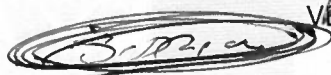
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação autógrafo de lei nº. 21/19 (projeto de lei nº. 27/19) pag. 2

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Sala das sessões, 27 de fevereiro de 2019.


Luciano Augusto Molina Ferreira
VEREADOR/PRESIDENTE


Antonio Carlos Sidrin
VEREADOR

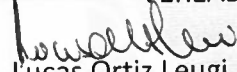

Antonio Marques da Silva
VEREADOR


Edson da Costa Freitas
VEREADOR

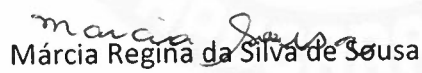
Franciley Preto Godoi
VEREADOR

Gentil Pereira de Souza Filho
VEREADOR

José Airton Deco de Araújo
VEREADOR


Lucas Ortiz Leugi
VEREADOR


Mauro Bertoli
VEREADOR


Márcia Regina da Silva de Sousa
VEREADORA


Rodolfo Mota da Silva
VEREADOR